



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 15 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 5/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 4/2019; -----
2. Proc. N.º MB - 06/2018: “Requalificação Urbana do Centro de Aranhas” – Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada; -----
3. Atribuição de Apoio Financeiro à Escuderia Castelo Branco; -----
4. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro; -----
5. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Benquerença; -----
6. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural e Desportiva dos Amigos de Meimoa; -----
7. Execuções Fiscais – Proposta de Protocolo com Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); -----
8. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O senhor vereador Manuel Joaquim Ribeiro Robalo não compareceu à reunião por se encontrar em gozo de férias, considerando-se a falta justificada. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 19 de julho do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Filipe Batista referiu-se à exposição “Beira Baixa sob perspectiva”, inaugurada no dia 26 de julho, iniciativa inscrita no programa Beira Baixa Cultural, promovida pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e financiada com fundos comunitários e ao facto de ter tido conhecimento momentos antes da inauguração que o Presidente da Câmara Municipal de Penamacor impôs a exclusão de uma das fotografias, que já se encontrava exposta na parede, fazendo depender da retirada da fotografia a inauguração da exposição. A fotografia em causa, representa a área da cultura e fica a dever-se aos inúmeros trabalhos publicados pelo autor, Lopes Marcelo, sobre a cultura e tradições do concelho de Penamacor. Salientou que o fotógrafo Valter Vinagre, autor, sempre referiu, durante a inauguração, a exposição de sete retratos de pessoas ligadas à cultura/tradições em cada um dos Concelhos, o que já se tinha verificado nos retratos expostos noutros Concelhos da CIMBB por onde a exposição passou. Referiu não ter outra forma senão a de condenar de forma veemente toda e qualquer forma de censura. Questionou o Senhor Presidente acerca da sua conduta: “Será por considerar que o retratado não tinha mérito para figurar na exposição? Terá sido pela má qualidade do retrato? Ou será, unicamente por o retratado ser seu adversário político, um deputado

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

municipal da oposição que não abdica de defender a verdade e a legalidade democrática?”. Referiu ainda que enquanto membro do executivo protestava e se demarcava da posição assumida pelo Presidente da Câmara perante aquele ato que contradiz a bandeira da liberdade e a luta contra a censura. Salientou que quem não se demarcasse é porque aceitava aquele tipo de conduta. Como forma de protesto referiu que a sua intervenção no período antes da ordem do dia ficaria por ali. -----

O Sr. Presidente António Soares respondendo ao senhor vereador disse tratar-se de uma não questão. Clarificou que nada nem ninguém fez depender de algo a realização da exposição. Considerou que o processo foi mal conduzido pelo fotógrafo. Referiu dever existir isenção e que muitas personalidades pelo seu mérito também teriam que figurar na exposição. Entende que as questões devem ser delimitadas, não haver promiscuidade. Disse encontrarem-se sete personalidades na exposição tal como definido e que a mesma não ficou defraudada. Referiu que questões humanas não são o mesmo que paisagens e que devem ser abordadas previamente, devendo haver um critério de isenção. -----

Deu conhecimento da presença da Senhora Ministra da Saúde, Marta Temido, na inauguração das obras de requalificação do Centro de Saúde de Penamacor no dia 26 de julho. Salientou as novas valências de fisioterapia e saúde oral contribuindo para uma melhoria da qualidade de vida para a população do concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 5/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 4/2019. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 26 de julho de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----
Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

2 - PROC. N.º MB - 06/2018: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE ARANHAS” – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Requalificação Urbana do Centro de Aranhas”. -----

O Valor estimado da despesa é de € 17 993,00 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 1 079,58, a que corresponde um valor global de despesa de € 19 072,58. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 142/2019, de 13/jun./2019, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso e a minuta de contrato. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 17 993,00; -----

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 899,65 (5% do preço contratual); -----

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada. -----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato”. ----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCUDERIA CASTELO BRANCO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A Escuderia Castelo Branco, veio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para a edição de um livro, que se reveste de todo o interesse para o Município de Penamacor, lembrando todo o trabalho da instituição ao longo dos 55 anos de existência, documento que se anexa à presente proposta e que dela faz parte. -----

Assim, tendo em conta as atribuições em matéria de promoção do desenvolvimento mencionadas na alínea m) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma, seja deliberado atribuir à Escuderia Castelo Branco um apoio financeiro no valor € 4.000,00 (quatro mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março)”. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Vereador Filipe Batista, referindo-se aos vários apoios financeiros a Associações contidos na ordem do dia, questionou qual o ponto de situação do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Relativamente ao apoio financeiro à Escuderia de Castelo Branco para a edição de um livro, referiu que constatou em atas de duas autarquias da região que uma delas deliberou por unanimidade indeferir o pedido de apoio para a edição e publicação do dito livro e a outra autarquia não foi além dos 1.500€ de apoio financeiro para esse fim. Questionou o Senhor Presidente sobre quais as mais-valias para o Município de Penamacor investir 4.000€ tendo apenas como contrapartida a inclusão no livro de uma página com imagens do Concelho. -----
A proposta foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor vereador Filipe Batista. A proposta foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----
“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. --
Neste contexto proponho que, para apoio à realização das atividades de comemoração dos 40 anos da Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro um apoio financeiro no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março)”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista referiu que o que estava em causa no pedido da Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro era um apoio no valor de 35.000€ que contemplava também a aquisição de uma viatura para os transportes. Tendo em conta a proposta do Senhor Presidente, de atribuir apoio financeiro no valor de 7.500€, questionou se estava prevista uma solução para os transportes daquela Associação uma vez que nos dois últimos anos não houve qualquer apoio nos transportes por parte da Câmara Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE BENQUERENÇA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Neste contexto proponho que, para apoio à realização das respetivas atividades da Associação e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Benquerença, um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março)”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista propôs que fosse atribuído o valor de 7.500€ solicitado pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Benquerença, tendo em consideração a dinâmica atual da associação, dirigida por jovens, que importa motivar para que possam dinamizar futuros eventos e iniciativas locais. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS AMIGOS DE MEIMOA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constitui atribuição dos municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -- Neste contexto proponho que, para apoio à realização das respetivas atividades da Associação e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à Associação Cultural e Desportiva dos Amigos de Meimoa, um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março)”. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Senhor Vereador Filipe Batista referiu que pelos mesmos motivos invocados no ponto anterior, propunha a atribuição de 6.900€, valor solicitado pela Associação Cultural e Desportiva dos Amigos de Meimoa. -----
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 - EXECUÇÕES FISCAIS - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT). -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que, -----
Cabem aos municípios todos os poderes tributários e, de entre eles, a competência tributária, a capacidade tributária ativa e, naturalmente, a titularidade da respetiva receita. Nestes termos, “cabe à administração municipal gerir e arrecadar, lançando, liquidando e cobrando” os preços e taxas municipais, estabelecendo-se e esgotando-se, por conseguinte, entre o município, como sujeito ativo, e os contribuintes, como sujeitos passivos, as correspondentes relações tributárias, cfr. alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º e alínea c), do artigo 15.º do regime financeiro das autarquias locais aprovado pela lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

Findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido, é extraída pelos serviços competentes, certidão de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor, cfr. artigo 188.º do CPPT; -----

-

O processo de execução fiscal é um modo de cumprimento coercivo de obrigações pecuniárias; -----

Nos termos do n.º 1 do artº 7º do DL 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual, as competências de execução fiscal são exercidas pelas autarquias quanto aos tributos por elas administrados; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Todavia, nos termos do n.º 4 do artigo 7º do referido preceito legal, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outra receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à Administração Tributária mediante protocolo; -----

A competência para aprovar o protocolo cabe à câmara municipal, nos termos da al. r) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Assim, propõe-se que: -----

Nos termos da al. r) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 433/99, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a Câmara delibere autorizar o protocolo, a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira, em que serão definidos os termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município”. -----

O Senhor Vereador Filipe Batista reconheceu que a competência para a cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelo Município podem ser atribuídas à Administração Tributária mediante protocolo. Referiu que a proposta era no sentido que a Câmara deliberasse autorizar o protocolo. Questionou o Senhor Presidente se já tinham ocorrido diligências com a Autoridade Tributária para a celebração do protocolo. Questionou o que acontecia aos processos executivos anteriores ou se o protocolo só vigorava para os novos processos executivos. Questionou ainda se não existiria quebra de receitas para a autarquia tendo em conta que os recursos humanos da Câmara Municipal afetos à cobrança coerciva de impostos e outras receitas teriam de ser mantidos por forma a serem cumpridas as obrigações previstas na cláusula segunda do protocolo. Terminou a sua intervenção referindo que independentemente dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, a intenção de voto ia no sentido de votar contra, atendendo que o modelo/minuta

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de protocolo não se encontrava devidamente preenchida para que pudesse ser alvo de deliberação. Sugeriu que o protocolo fosse submetido a deliberação numa próxima reunião já com os campos todos preenchidos. -----

A proposta foi aprovada por maioria com o voto contra do senhor vereador Filipe Batista e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 9.416.382,07 euros e uma despesa também acumulada de 4.730.522,89 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Teresa Bento Ribeiro

António Luís Beites Soares

Ref.ª _____
Data: ___/___/___